**R E Q U E R I M E N T O Nº. 872**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/11/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal

O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é um imposto onde a Constituição Federal determina que é de responsabilidade dos municípios, portanto, é sabido que uma das fontes de arrecadação deste imposto é destinada aos cofres municipais.

O período pandêmico trouxe uma realidade para a sociedade de maneira em geral, pois muitas das prestações de serviços que a municipalidade realiza em prol do contribuinte foi minimizada por conta das medidas sanitárias e de saúde, que previam o distanciamento e isolamento social.

Portanto, fui requisitado por diversas pessoas sobre a possibilidade de o município deixar de cobrar (anistiar) os juros, mora e multa que incidem sobre o IPTU, pois muitos munícipes não priorizaram o pagamento deste imposto como primordial no momento da crise desencadeada na pandemia.

Assessorar é uma das funções dos vereadores, portanto, através deste documento enaltecemos a necessidade de muitos contribuintes que estão em débito com a prefeitura por não somente dever o IPTU, mas sim, os juros, mora e multa que incidem sobre este imposto.

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, informar a possibilidade de anistiar as cobranças dos juros, multas e mora que incidem sobre o IPTU relativo aos exercícios de 2020 e 2021.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de novembro de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autor **SILVIO**REPUBLICANOS |

**SS/rr**